

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ/MF SOB Nº 13.927.827/0001-97**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**

**CONTRATO Nº 13/2006 E SEUS TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO**

**CONTRATADA: COESA ENGENHARIA LTDA**

**DA RESCISÃO: A CONTRATANTE resolve rescindir total e unilateralmente, de acordo com a Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1, o termo consolidado para a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços necessários à realização das obras de engenharia, para construção de acesso ao município de Simões Filho, na rodovia BR 324, no Município de Simões Filho, objeto da Licitação da Concorrência Pública nº 01/2006, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico nº 145/2009 e Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 do instrumento contratual.**

**DATA 20/08/2009.**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**

**CONTRATO Nº 20/2006 E SEUS TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA CVP S/A**

**DA RESCISÃO: A CONTRATANTE resolve rescindir total e unilateralmente, de acordo com a Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1, o termo consolidado para a execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços necessários à realização das obras de 04 (QUATRO) passarelas Metálica nas Margens da Ferrovia Centro – Atlântica objeto da Licitação da Concorrência Pública nº 04/2006, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico nº 147/2009 e Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 do instrumento contratual.**

**DATA 20/08/2009.**

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**

**CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2000 E SEUS TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATANTE/ ANUENTE: MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO**

**CONTRATADA/ CESSIONARIA: TC-LOC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**

**CONTRATADA/CEDENTE: SUMARÉ EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**DA RESCISÃO: A CONTRATANTE/ANUENTE resolve rescindir total e unilateralmente, de acordo com O Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral da União, e da Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1, o termo consolidado para a execução, das obras de Recuperação e Ampliação da Infra-estrutura Urbana e Melhoria Habitacional nas áreas que compõem a Bacia da Muriqueira em Simões Filho-Ba., objeto da Licitação da Concorrência Pública nº 004/2000, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico da PGM nº 146/2009 e Inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 do instrumento contratual, e parecer da Controladoria Geral da União.**

**DATA 20/08/2009.**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO**

**CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2000 E SEUS TERMOS ADITIVOS**

**CONTRATANTE/ANUENTE: MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO**

**CONTRATADA/CESSIONARIA: OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA**

**CONTRATADA/CEDENTE: MRM CONSTRUTORA LTDA.**

**DA RESCISÃO: A CONTRATANTE/ANUENTE resolve rescindir total e unilateralmente, de acordo com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, do Parecer da Controladoria Geral da União, e da Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1, o termo consolidado para a execução, das obras de Fortalecimento da Infra-Estrutura Urbana e Obras de Melhorias na Sede e Distritos do Município de Simões Filho/Ba, objeto da Licitação da Concorrência Pública nº 001/2000, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico da PGM nº 148/2009 e Inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 do instrumento contratual, e parecer da Controladoria Geral da União.**

**DATA 20/08/2009.**